

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO – ATA DE 05/10/2020

Em 05 de outubro de 2020, às 09h30min., na sala de Reuniões do Gabinete da Presidência do IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, nesta cidade, reuniu-se o Comitê de Investimento deste Instituto, Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho, Sr. Ricardo de Camargo Sanchez Pereira e o Sr. Francisco Pedro da Silva. Dando início aos trabalhos registramos no dia 02 de outubro de 2020 às 14h00min a participação do Setor de Investimentos na videoconferência do Banco do Brasil, com o Sr. Wladimir Cruz de Macedo Junior (Gerência Assessoria de Investimentos) e a Sra. Ana Maria Silva de Freitas (Gerente de Relacionamento Setor Público), onde nos explanaram sobre Cenário Macroeconômico e sobre as estratégias dos Fundos de Alocação Ativa. Registramos no dia 05 de outubro de 2020 às 15h00min a participação do Comitê de Investimentos na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.613.226/0001-32, com a seguinte Ordem do Dia: (i). Deliberar sobre a aprovação de proposta de cessão de crédito das CCBs emitidas por Sucos Do Brasil; (ii). Deliberar sobre a proposta do Plano de Liquidação do Fundo; (iii). Em decorrência do deliberado acima, deliberar sobre os ativos pertencentes ao patrimônio do Fundo; e (iv). Caso aprovado os itens (ii) e (iii) acima, deliberar sobre a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à formalização dos atos objetos das deliberações acima. Deliberações: (I). VOTO: Os cotistas representado 69,72% (sessenta e nove vírgula setenta e dois por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, votaram pela REPROVAÇÃO desta matéria. Justificativa do voto contrário: os cotistas que votaram pela reprovação deste item registraram que votaram neste sentido em virtude dos valores apresentados serem muito inferiores aos valores devidos, e inferiores inclusive aos valores de venda forçada. (ii) a proposta do plano de liquidação do Fundo; VOTO: Os cotistas representando 68,97% (sessenta e oito vírgula noventa e sete centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, votaram pela APROVAÇÃO desta matéria. Justificativa do voto contrário: Os cotistas que votaram pela reprovação desta matéria, solicitaram o registro de que votaram contrariamente por entenderem se tratar de um período extremamente longo e por embutirem aumento na taxa de gestão de R\$ 70 mil para R\$ 90 mil, o que seria inadmissível para os dias atuais; sendo ainda, que os cotistas registraram adicionalmente o questionamento à Gestora no sentido de indaga-la sobre a razão de não ter sido feita uma proposta considerando uma taxa de gestão diferenciada pelos dois primeiros anos de liquidação do fundo e, caso fosse necessário prosseguir com a liquidação do Fundo nos outros dois anos restantes, fosse atribuída outra taxa de gestão de valor inferior; e, por último, os cotistas questionaram a data-base do plano de liquidação, registrando estar o referido plano desatualizado. (iii) em decorrência do deliberado acima, deliberar sobre os ativos pertencentes ao patrimônio do Fundo; por unanimidade, os cotistas registraram que sempre em caso de alienação/venda de ativos ilíquidos pertencentes ao Fundo, preferem que a Gestora os consulte previamente em assembleia específica para tanto. VOTO: os cotistas representando 90,95% (noventa vírgula noventa e cinco centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, se abstiveram de votar nesta matéria. Com a redistribuição do quórum em razão da abstenção, a maioria dos votantes representando 58,74% (cinquenta e oito vírgula setenta e quatro centésimos por cento) votou pela REPROVAÇÃO da matéria. (iv) VOTO: os cotistas representando 71,77% (setenta um vírgula setenta e sete centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, votaram pela APROVAÇÃO desta matéria.

Registramos no dia 05 de outubro de 2020 o Comunicado a IDL Trust Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.463.343/0001-49, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17° andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, doravante "IDL Trust" e a Reag Gestora de Recursos S.A., inscrita no CNPJ/ME nº 27.463.343/0001-49, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 16° andar, conjunto 1.603, Jardim Paulistano, doravante "Reag Gestora", ambas empresas do "Grupo Reag Investimentos" vem comunicar o que segue: 1- De acordo com

8

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone 3652 55 66
e-mail: presidência@ipmo.com.br
Página 1 de 2



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



os termos das decisões proferidas nos Processos ART 001/2020, 002/2020 e 003/2020 Conselho de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, a IDL Trust e a Reag Gestora deverão se abster de utilizarem o Selo Anbima pelo período de 6 meses a partir da publicação das referidas decisões. 2-Adicionalmente vimos a informar que o Grupo Reag Investimentos obteve a aprovação de sua mais nova empresa financeira, a Reag DTVM, a qual irá substituir a IDL Trust na prestação dos serviços de administração fiduciária, bem como deverá prestar os demais serviços fiduciários — custódia, escrituração, distribuição de cotas, dentre outros — para os Fundos que já são administrados ou geridos por empresas do Grupo, trazendo maior agilidade e sinergia no atendimento a nossos clientes. 3- Por fim, reafirmaram o compromisso com ética e eficiência na prestação dos serviços.

Nada a mais havendo para decidir o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pelos membros do Comitê de Investimentos deste Instituto.

Francisco Cordeiro da Luz Filho

Francisco Pedro da Silva

Ricardo de Camargo Sanchez Pereira

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima foram lançadas por mim na ata, retratando fielmente a discussão estabelecida.

Sabrina Aquino de Oliveira Supervisora de Mercado Financeiro

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone 3652 55 66 e-mail: presidência@ipmo.com.br site: www.ipmosasco.com.br